

Atos Oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires torna pública a seleção simplificada para Contratação de Estagiários de Pedagogia, e das áreas específicas, Geografia, História, Inglês, Português, Artes, Educação Física, Matemática e Ciências; Psicologia, Serviço Social e Nutrição, na seguinte conformidade:

I – Pedagogia – Auxiliar os professores, em sala de aula, no atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, atendendo às especificidades de cada aluno, tais como: higienização, mobilidade e atendimento pedagógico, sob orientação do Apoio de Inclusão.

II – Áreas Específicas – Auxiliar os professores especialistas em atividades de sala de aula e/ou projetos desenvolvidos nas escolas municipais.

III – Psicologia – Auxiliar no atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, déficit de atenção e/ou outros transtornos, acompanhados pelo Departamento de Apoio Psicossocial (APSE).

IV – Serviço Social – Auxiliar no atendimento de pais, pelo Departamento de Apoio Psicossocial (APSE).

V – Nutrição – Auxiliar no atendimento do Departamento de Merenda Escolar, junto às escolas da rede municipal de ensino.

As referidas contratações serão para início imediato, com contrato previsto para até 2 (dois) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.108/1.997, regulamentado pelo Decreto nº 5.809/2.007, alterado pelo Decreto nº 6.912/2.019.

DAS INSCRIÇÕES

A - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de **16 a 18 de fevereiro do presente ano, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada no Complexo Educacional Ayrton Senna, na Avenida Prefeito Valdério Prisco, 193 – Centro, Ribeirão Pires.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador, mediante apresentação do documento original.

B - REQUISITOS

São condições para inscrição:

I - Ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/1.972, do Artigo 12 da Constituição Federal, bem como do Decreto Federal nº 3.927/2.011;

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Estar matriculado e cursando a partir do 4º semestre ou equivalente, em curso de Pedagogia, ou das Matérias Específicas, ou Psicologia, ou Serviço Social ou Nutrição, em uma instituição de ensino, sempre respeitando a regulamentação própria da Instituição de Ensino e/ou área de estudo;

IV – Não ter sido estagiário na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos;

V – Ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período atribuído, não podendo ter outro vínculo empregatício;

C - NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos e informações:

- I - Documento de Identidade – (original e cópia);
- II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (original e cópia);
- III - Comprovante de Residência - (original e cópia);
- IV - Certidão de Nascimento dos filhos Menores - (original e cópia);
- V – E-mail pessoal, a ser utilizado para recebimento de informações;
- VI – Currículo detalhado com a experiência profissional e as formações;
- VII – Atestado/Declaração de Matrícula, original e atualizado (de 2022), do curso em vigência Pedagogia; Áreas Específicas, Geografia, História, Inglês, Português, Artes, Educação Física, Matemática e Ciências; Psicologia, Serviço Social, Nutrição;

Os documentos e/ou declarações emitidos pela internet deverão conter o código de autenticidade para verificação ou carimbo e assinatura da Instituição de Ensino.

Nenhum documento poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

As informações prestadas na ficha de inscrição, assim como a documentação apresentada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato cabendo à Administração Municipal o direito de excluir do Processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente protocolada na Secretaria de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO-

A classificação dos candidatos ao processo desta seleção pública obedecerá aos seguintes critérios:

I – Análise do Currículo, pela Equipe Pedagógica, nos aspectos de conhecimentos pedagógicos, tendências pedagógicas na prática escolar, processo ensino-aprendizagem, avaliação escolar e suas implicações pedagógicas.

A classificação será publicada no dia 23 de fevereiro de 2022, no site <https://www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial> e fixada na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, na mesma data, cabendo um dia para recurso, no dia 24 de fevereiro de 2022.

A nova classificação, após recurso, será publicada em 25 de fevereiro de 2022, no site <https://www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial> e fixada na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

DA CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO E CONTRATO DE ESTÁGIO

I – Dentro das necessidades da Administração, observando a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, os candidatos aprovados e classificados, obedecendo a ordem de classificação final, serão convocados através de publicação nos Atos Oficiais em Diário Oficial.

II – Expirado o prazo sem manifestação do candidato, este perderá o direito a vaga.

III- O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para Estagiários, deverá apresentar os seguintes documentos, para contratação:

- Documento de identidade original, RG e CPF;
- Atestado de Matrícula original atualizado do curso em vigência (ano 2022);
- Comprovante de Residência atualizado (cópia simples).

IV- Os documentos e/ou declarações emitidos pela internet deverão conter o código de autenticidade para verificação ou carimbo, e assinatura da Instituição de Ensino.

V- Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo.

VI- A vigência do Contrato de Estágio terá validade de no máximo 2 (dois) anos e será realizado conforme Declaração de Matrícula atualizado, que deverá constar o período letivo, não podendo ser prorrogado.

VII- Ocorrerá o desligamento automático do candidato/estagiário conforme segue:

- Pela transferência para outro curso;
- Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- Pela ausência injustificada acima de 15 (quinze) dias;
- Pela comprovação de falsidade ou omissão de informação por parte do estagiário;
- Por não desempenhar as funções do cargo, avaliadas pela equipe gestora da Unidade Escolar;
- Pelo não cumprimento das normas que regem o estágio.

VIII- O estagiário deverá apresentar à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo uma declaração semestral emitida pela Instituição de Ensino, comprovando que está devidamente matriculado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- As inscrições do candidato implicarão no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, Contrato de Estágio e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

II- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, durante o período de validade do Processo Seletivo e realização de estágio.

III- O Edital poderá sofrer eventuais alterações, enquanto não estiver concluído o Processo Seletivo, que será retificado e publicado no site <https://www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial> e fixado na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

IV- O prazo de validade do Processo Seletivo será até 31/12/2022, podendo ser prorrogável.

V- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Ribeirão Pires, 14 de fevereiro de 2022. **Rosi Ribeiro de Marco, Secretária de Educação, Cultura e Turismo**